



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

*PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
DE
ENGENHARIA
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB
E MAANAIN
CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA-ME,
NA FORMA
ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente Interino FÁBIO VIANA ÁVILA**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº. 777.555 SSP/DF e do CPF nº. 266.789.181-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Técnico VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 10.275.026/0001-04, representada por **OZILIA GONÇALVES DE MORAIS**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00201993668 e CPF nº 393.372.191-15, domiciliado no SHA, Conjunto 05, Chácara 97/B, Arniquireiras, Águas Claras – Brasília – DF, Fone: (61) 999256677, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de setembro de 2018 e a vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) a partir da presente data.

Cláusula Terceira – Do Aditamento do Preço do Contrato:

Conforme instrução do processo acordam as partes no aditamento do preço do contrato com o acréscimo da quantia de R\$19.595,03 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos), que será adimplido através do Programa de Trabalho: 26.451.60001.1984.9815; Unidade Orçamentária: 26.201; Fonte de Recurso: 220 e Natureza de Despesa: 44.90.51.02.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 03/2018, TCB / MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, para que produza os devidos efeitos.efeitos a que se destinam.

PELA CONTRATANTE:

FÁBIO VIANA ÁVILA
DIRETOR PRESIDENTE
INTERINO

VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO
DIRETOR TÉCNICO

PELA CONTRATADA:

OZILIA GONÇALVES DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VIANA ÁVILA Matr. 00605476, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Interino(a)**, em 16/10/2018, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OZILIA GONÇALVES DE MORAIS, Usuário Externo**, em 25/10/2018, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=13897905 código CRC= **4F53797D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047